



§ 0.10

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 54/2024 de 14 de Maio

Condecoração de Sua Majestade Haji Hassanal Bolkiah, Sultão do Brunei Darussalam, com a Ordem de Timor-Leste, Grande-Colar1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 54/2024

de 14 de Maio

CONDECORAÇÃO DE SUA MAJESTADE HAJI HASSANAL BOLKIAH, SULTÃO DO BRUNEI DARUSSALAM, COM A ORDEM DE TIMOR-LESTE, GRANDE-COLAR

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A Ordem de Timor-Leste possui quatro graus, entre eles o Grande-colar. O Grande-colar é atribuído exclusivamente para agraciar Chefes de Estado de países amigos.

A competência do Presidente da República para a concessão da Ordem de Timor-Leste é exercida, conforme o disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio.

O Sultão do Brunei Darussalam, Sua Majestade Haji Hassanal

Bolkiah, ergue-se como um dos precursores na ASEAN, incansável na sua busca pela consolidação da estabilidade, unidade e paz na nossa região. As afinidades entre Brunei Darussalam e Timor-Leste, destacando o facto de ambos países serem de dimensão reduzidas e os mais jovens na ASEAN, bem como a sólida ligação alicerçada na indústria do gás e petróleo, ecoam o seu compromisso mútuo em direção à diversificação económica. Esta união fortalece a determinação partilhada de fomentar uma cooperação substancial entre ambas as nações.

A proximidade e confiança demonstrada pelo Sultão de Brunei Darussalam, incessantemente, expressado a prontidão de Brunei Darussalam em apoiar Timor-Leste em diversas esferas, incluindo o seu anseio por integração plena na ASEAN têm sido essenciais para o florescimento desses laços de cooperação e amizade.

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009 de 06 de maio, decreta:

Condecorar com o Grande-Colar da Ordem de Timor-Leste, a Sua Majestade Haji Hassanal Bolkiah, Sultão do Brunei Darussalam.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 13 de Maio de 2024